CONTRATAÇÃO DIRETA N° 25/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de peças (parafusos, polias etc) e contratação de serviços de torno para manutenção corretiva do equipamento de pintura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de peças, como parafusos e polias, bem como a contratação de serviços de torno, é essencial para a manutenção corretiva do equipamento de pintura, garantindo sua plena funcionalidade e continuidade das operações.

O equipamento encontra-se em operação e apresentou falhas que exigem reparo imediato, sendo imprescindível a substituição das peças danificadas para evitar a interrupção dos serviços. A manutenção corretiva visa restabelecer o pleno funcionamento do sistema, prevenindo atrasos e impactos na execução das atividades operacionais.

Dada a urgência da demanda, a aquisição e a contratação dos serviços devem ocorrer de forma ágil, assegurando a continuidade dos trabalhos sem comprometer a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).
...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade

contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: TORNEARIA BORDIGNON LTDA
Endereço: Avenida IRINEU BORNHAUSEN - , 65 - SAO CRISTOVAO - São Domingos – SC
CNPJ: 30.068.534/0001-10

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: **R$ 1.338,15 (um mil e trezentos e trinta e oito reais com quinze centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores para a aquisição de porcas, parafusos, polias, mangueiras e a contratação de serviços de torno foram definidos com base em orçamento obtido junto ao único fornecedor apto a prestar esses serviços e fornecer as peças necessárias no local onde o equipamento de pintura está operando.

Devido à urgência da manutenção, a aquisição precisa ser realizada de forma imediata, pois a interrupção do equipamento compromete diretamente a continuidade das atividades, resultando em impactos operacionais significativos. Diante dessa necessidade emergencial, não foi viável realizar um comparativo de mercado mais amplo, sendo a escolha fundamentada na disponibilidade imediata dos itens e na capacidade do fornecedor em atender a demanda no menor tempo possível.

Além disso, os preços apresentados estão alinhados com a natureza do fornecimento direto e com a necessidade de reposição ágil, garantindo a efetividade da manutenção e evitando prejuízos operacionais. Dessa forma, a contratação direta justifica-se não apenas pela urgência, mas também pela garantia de continuidade dos serviços essenciais do consórcio.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A escolha do fornecedor para o fornecimento de porcas, parafusos, polias, mangueiras e a prestação de serviços de torno foi baseada na necessidade emergencial de manutenção corretiva do equipamento de pintura, que se encontra em operação.

O fornecedor selecionado foi o único apto a atender a demanda de forma imediata, estando localizado no mesmo local onde o equipamento está em funcionamento, o que possibilita a

rápida substituição das peças e a execução dos serviços necessários sem deslocamentos adicionais, reduzindo o tempo de inatividade do equipamento.

Além disso, a urgência da manutenção impossibilitou a realização de um comparativo de mercado mais amplo, sendo priorizada a solução mais célere e eficiente para evitar prejuízos operacionais. O fornecedor escolhido demonstrou capacidade técnica e disponibilidade para fornecimento imediato dos itens e serviços, garantindo a continuidade das atividades de pintura viária sem interrupções significativas.

Dessa forma, a escolha do contratado justifica-se pela necessidade de atendimento emergencial, pela localização estratégica e pela capacidade de fornecimento imediato dos insumos e serviços essenciais para a continuidade das operações.

_____

Responsável pelas compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Iguaçu/SC, 05 de março de 2025.

_____
Anderson Elias Bianchi
Presidente